



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1177/14 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

*“Denomina oficialmente como Mercado do Peixe Anísio Rodrigues, logradouro público localizado na Rua São Pedro”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente como Mercado do Peixe Anísio Rodrigues, logradouro público localizado na Rua São Pedro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
Porto Seguro, 02 de setembro de 2014.

Claudia Silva Santos Oliveira  
*Prefeita Municipal*

